



DECRETO nº. 005, de 24 de janeiro de 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA terrenos situados no município de Santo Antônio do Grama/MG, necessários à ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, amigável ou judicial, áreas de terrenos situados no Município de Santo Antonio do Grama, descrito no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As áreas de terrenos, mencionadas no artigo 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de unidades do sistema de abastecimento de água, neste município, e sua regularização será promovida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, correndo o ônus por sua conta.

Art. 3º. O Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover as constituições de servidão nos terrenos, descrito no Anexo I, e respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, na posse, alegar urgência, de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

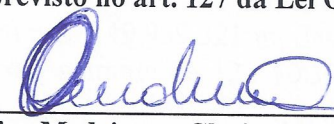
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Santo Antônio do Grama, 24 de janeiro de 2019.


Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 24.01.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: 
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo



ANEXO I - ÁREAS DE SERVIDÃO

1 - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE ADUÇÃO DE ÁGUA DO MANANCIAL DO CÓRREGO SALGADO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: ADUTORA DO CÓRREGO DO SALGADO
BENEFICIÁRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MATRÍCULA: -
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO: MG
ÁREA (ha): 0,9637
PERÍMETRO (m): 1.018,61
DATUM: SIRGAS2000 (UTM)
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.752.080,501m e E=749.886,274m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 29,77 m, com azimute de 142°23'14" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.752.056,922m e E=749.904,441m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,88m, com azimute de 143°44'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.752.039,278m e E=749.917,386m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,70 m, com azimute de 149°38'04" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.752.030,909m e E=749.922,289m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 4,31 m, com azimute de 163°41'23" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.752.026,776m e E=749.923,498 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 4,00m, com azimute de 164°19'12" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.752.022,930m e E=749.924,578m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,03 m, com azimute de 197°27'50" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.752.002,868m e E=749.918,267m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 20,05m, com azimute de 197°47'01" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.751.983,778m e E=749.912,143m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 2,69m, com azimute de 197°58'00" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.751.981,216m e E=749.911,313m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 1,20m, com azimute de 125°05'29" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.751.980,52 m e E=749.912,292 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,19 m, com azimute de 132°33'32" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.751.972,281m e E=749.921,273m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,99 m, com azimute de 135°38'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.751.956,562 m e E=749.936,647 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,50 m, com azimute de 131°58'57" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.751.936,159 m e E=749.959,321 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,18 m, com azimute de 122°50'30" até encontrar o Ponto 14,

definido pela coordenada UTM N=7.751.919,249 m e E=749.985,519 m, deste, segue confrontando neste m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,94 m, com azimute de 115°24'45" até encontrar o Ponto 17, definido pela coordenada UTM N=7.751.885,012 m e E=750.054,347 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 39,16 m, com azimute de 116°17'24" até encontrar o Ponto 18, definido pela coordenada UTM N=7.751.867,668 m e E=750.089,455 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 40,44 m, com azimute de 122°09'27" até encontrar o Ponto 19, definido pela coordenada UTM N=7.751.846,146 m e E=750.123,687 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,41 m, com azimute de 128°46'04" até encontrar o Ponto 20, definido pela coordenada UTM N=7.751.829,607 m e E=750.144,281 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 19,31 m, com azimute de 138°19'08" até encontrar o Ponto 21, definido pela coordenada UTM N=7.751.815,182 m e E=750.157,125 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 33,53 m, com azimute de 156°54'15" até encontrar o Ponto 22, definido pela coordenada UTM N=7.751.784,338 m e E=750.170,278 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 29,08 m, com azimute de 180°15'32" até encontrar o Ponto 23, definido pela coordenada UTM N=7.751.755,255 m e E=750.170,147 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,95 m, com azimute de 160°15'04" até encontrar o Ponto 24, definido pela coordenada UTM N=7.751.741,188 m e E=750.175,197 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,57 m, com azimute de 160°15'04" até encontrar o Ponto 25, definido pela coordenada UTM N=7.751.734,063 m e E=750.177,755 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,99 m, com azimute de 210°27'48" até encontrar o Ponto 26, definido pela coordenada UTM N=7.751.728,897 m e E=750.174,716 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,49 m, com azimute de 313°39'16" até encontrar o Ponto 27, definido pela coordenada UTM N=7.751.738,902 m e E=750.164,230 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,37 m, com azimute de 325°30'27" até encontrar o Ponto 28, definido pela coordenada UTM N=7.751.756,511 m e E=750.152,131 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 3,85 m, com azimute de 329°22'14" até encontrar o Ponto 29, definido pela coordenada UTM N=7.751.759,827 m e E=750.150,167 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,48 m, com azimute de 0°15'32" até encontrar o Ponto 30, definido pela coordenada UTM N=7.751.772,304 m e E=750.150,224 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,99 m, com azimute de 0°15'32" até encontrar o Ponto 31, definido pela coordenada UTM N=7.751.780,294 m e E=750.150,260 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,13 m, com azimute de 336°54'15" até encontrar o Ponto 32, definido pela coordenada UTM N=7.751.804,326 m e E=750.140,011 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,37 m, com azimute de 318°19'08" até encontrar o Ponto 33, definido pela coordenada UTM N=7.751.815,059 m e E=750.130,455 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 23,59 m, com azimute de 308°46'04" até encontrar o Ponto 34, definido pela coordenada UTM N=7.751.829,829 m e E=750.112,065 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 38,26 m, com azimute de 302°09'27" até encontrar o Ponto 35, definido pela coordenada UTM N=7.751.850,190 m e E=750.079,677 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,98 m, com azimute de 296°17'24" até encontrar o Ponto 36, definido pela coordenada UTM N=7.751.867,012 m e E=750.045,626 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,82 m, com azimute de 295°24'45" até encontrar o Ponto 37, definido pela coordenada UTM N=7.751.881,955 m e E=750.014,174 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 33,45 m, com azimute de 295°37'00" até encontrar o Ponto 38, definido pela coordenada UTM



N=7.751.896,418 m e trecho, com distância de 9,85 m, com azimute de 122°50'30" até encontrar o Ponto 15, definido pela coordenada UTM N=7.751.913,906 m e E=749.993,796 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 32,15 m, com azimute de 115°37'00" até encontrar o Ponto 16, definido pela coordenada UTM N=7.751.900,005 m e E=750.022,788 E=749.984,010 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,15 m, com azimute de 302°50'30" até encontrar o Ponto 39, definido pela coordenada UTM N=7.751.910,597 m e E=749.962,043 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,75 m, com azimute de 302°50'30" até encontrar o Ponto 40, definido pela coordenada UTM N=7.751.920,223 m e E=749.947,131 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 32,74 m, com azimute de 311°58'57" até encontrar o Ponto 41, definido pela coordenada UTM N=7.751.942,122 m e E=749.922,795 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 22,09 m, com azimute de 315°38'10" até encontrar o Ponto 42, definido pela coordenada UTM N=7.751.957,913 m e E=749.907,351 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,33 m, com azimute de 312°33'32" até encontrar o Ponto 43, definido pela coordenada UTM N=7.751.962,196 m e E=749.902,686 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 4,02 m, com azimute de 312°33'32" até encontrar o Ponto 44, definido pela coordenada UTM N=7.751.964,914 m e E=749.899,726 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,66 m, com azimute de 305°05'29" até encontrar o Ponto 45, definido pela coordenada UTM N=7.751.973,340 m e E=749.887,733 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,43 m, com azimute de 17°58'00" até encontrar o Ponto 46, definido pela coordenada UTM N=7.751.989,916 m e E=749.893,109 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 19,96 m, com azimute de 17°47'01" até encontrar o Ponto 47, definido pela coordenada UTM N=7.752.008,924 m e E=749.899,205 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,88 m, com azimute de 17°27'50" até encontrar o Ponto 48, definido pela coordenada UTM N=7.752.023,121 m e E=749.903,672 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,98 m, com azimute de 329°38'04" até encontrar o Ponto 49, definido pela coordenada UTM N=7.752.028,278 m e E=749.900,650 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 20,62 m, com azimute de 323°44'06" até encontrar o Ponto 50, definido pela coordenada UTM N=7.752.044,902 m e E=749.888,455 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,99 m, com azimute de 322°23'14" até encontrar o Ponto 51, definido pela coordenada UTM N=7.752.062,321 m e E=749.875,034 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,61 m, com azimute de 31°43'36" até encontrar o Ponto 52, definido pela coordenada UTM N=7.752.069,646 m e E=749.879,563 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,76 m e azimute de 31°43'36" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

